

Item	Observação
Regulamento de Curso	<p>O Regulamento de Curso de Graduação é um dispositivo legal centrado em regras sobre o funcionamento de determinado curso, abrangendo os itens essenciais contemplados no respectivo PPC, a serem incluídos nos sistemas da UnB. São elementos obrigatórios no Regulamento de Curso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Regras para a integralização: Carga horária total, carga horária em componentes obrigatórios, em componentes optativos, carga permitida em componentes eletivos (módulo livre), carga horária das atividades complementares, limites de carga horária por semestre e limites de permanência no curso (mínimo e máximo). 2. Fluxo Curricular: representação do arranjo sequencial dos componentes com seus pré-requisitos (quando for o caso), indicando, sobre cada componente, o código, a carga horária (teórica, prática, extensionista) a indicação de componente novo (SIM / NÃO) e o tipo de componente. 3. Cadeias de seletividade, se for o caso, com indicação da carga horária mínima exigida e dos componentes da cadeia (com código e carga horária). 4. Lista de Componentes Optativos. 5. Lista de Equivalências, se for o caso. Na página do DEG, a CP sugere template para Regulamento do Curso, tendo-se proposta de fluxo.
Regulamento do NDE	<p>O Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE expõe sobre a instituição do grupo, assim como a renovação de sua composição, sua finalidade no âmbito do curso, e estabelece as normas para seu funcionamento, observado o que a seu respeito dispõe a Resolução CONAES nº 1/2010. Na página do DEG, a CP sugere template para Regulamento do NDE.</p>
Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório e não Obrigatório	<p>O Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório inclui elementos como a apresentação da disciplina (com definição da carga horária total e da carga horária semanal do componente), sua carga horária, sua programação e planejamento, as condições para sua realização, os agentes institucionais responsáveis pela implementação, acompanhamento e avaliação, explicitação das diferentes modalidades de operacionalização, dentre outros. Dispõe também sobre apresentação de relatórios técnicos e de acompanhamento individualizado, durante o período de realização do estágio e ao final da atividade. O documento deve levar em conta determinações de diretrizes curriculares específicas, caso houver, conforme área de ensino e perfil de formação definido no PPC, observada a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). O Regulamento de Estágio deve explicitar no PPC a possibilidade de realização de estágios com carga superior a 30 horas semanais, conforme orientações contidas no SEI 23106.107911/2018-11; Em termos de necessidade de institucionalização, de explicitação das diferentes modalidades de operacionalização e de descrição das formas de acompanhamento das atividades pelo orientador (alguns dos aspectos essenciais da implementação</p>

	<p>de estágio no âmbito do curso), não se delimitam ações diferenciadas para os dois tipos de estágio supervisionado (obrigatório e não obrigatório). Não há necessidade de dois regulamentos distintos para o estágio obrigatório e o não obrigatório. Ambos podem compor o mesmo documento, a critério da unidade. Na página do DEG, a CP sugere template para Regulamento de Estágio.</p>
Regulamento de TCC	<p>O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caracterizado como atividade de síntese, integração ou aplicação de conhecimentos adquiridos, caso previsto no PPC, deve levar em conta, dentre outros elementos, a determinação da necessidade de orientação por docente da Unidade acadêmica para a elaboração do TCC, em conformidade com sua área de atuação específica, atendendo à regulamentação por ela definida.</p>
Regulamento das Atividades Complementares	<p>O Regulamento das Atividades Complementares explicita, de modo sistêmico e global, dentre outros elementos, os meios pelos quais diferentes atividades poderão ser integralizadas na carga horária do curso e de que forma contribuirão para a formação pretendida, respeitadas a duração prevista nas diretrizes específicas do curso (caso as possua), a diversidade das atividades e as formas de aproveitamento. As atividades complementares devem estar previstas no PPC, podendo ser optativas (com integralização por meio de componentes do tipo ATIVIDADE INTEGRADORA DE FORMAÇÃO AUTÔNOMA) ou obrigatórias para a formação (caso em que serão registradas na estrutura curricular como CARGA HORÁRIA COMPLEMENTAR MÍNIMA). No caso de atividades complementares optativas para o curso, a Unidade deverá criar os componentes ou solicitar sua criação à SAA, e incluí-los como optativos na estrutura curricular. Destaca-se que tecnicamente há a possibilidade de as atividades complementares serem integralizadas na carga horária de Módulo Livre, caso isso esteja previsto no PPC e nos regulamentos de curso e de atividades complementares. Na página do DEG, a CP sugere template para Regulamento das Atividades Complementares.</p>
Regulamento de Extensão	<p>O Regulamento de Atividades de Extensão considera as disposições da Resolução CNE/CES nº 7/2018 (Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamento do disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, a qual aprova o Plano Nacional de Educação – PNE). Além disso, deverão ser observadas as disposições previstas nas normas internas à UnB: Circular nº 13/2023 CEG/DEG (Carga horária de extensão em cadeia de seletividade); Circular nº 40/2023 SAA/DEG/DEX (Inclusão de carga horária de extensão em componentes existentes na graduação); Regimento Geral da UnB (arts. 54 e 55); Resolução Cepe nº 118/2020; Resolução Conjunta DEG/DEX nº 1/2021; e Circular Conjunta CEG/CEX nº 2/2021; Importante: a) É exigido o cumprimento de carga horária de, pelo menos, 10% do quantitativo total de horas do Curso, em componentes obrigatórios do currículo (exceto estágios, carga horária de prática como componente curricular, atividades complementares, monitorias e tutorias), realizada na forma de componentes integralmente ou parcialmente dedicados à extensão. b) A carga horária de extensão realizada em atividades de estágio e</p>

	<p>atividade complementar, bem como em componentes optativos, será integralizada no currículo do(a) estudante, nos termos dos regulamentos do curso, mas não serão consideradas para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão nos currículos. c) Excepcionalmente, a carga horária excedente em TCC (em relação à previsão curricular) poderá ser convertida em atividade de extensão curricular obrigatória, desde que, cumulativamente: Há previsão no PPC. Seja caracterizada a natureza de atividade de extensão. Haja aprovação prévia pelo Colegiado de Extensão da Unidade ou, na falta deste, pela CEG. d) A carga horária decorrente de atividade extensionista a distância não poderá ser contabilizada no quantitativo obrigatório da curricularização da extensão.</p> <p>e) Não é permitido o registro de equivalência entre componentes com registro de carga horária total de extensão e componentes sem carga horária de extensão.</p> <p>f) Não pode haver sobreposição entre a carga horária de extensão e a de prática como componente curricular, no caso das licenciaturas.</p> <p>g) Na página do DEG, a CP sugere template para o Regulamento de Extensão.</p>
Ato de Criação do NDE e ato de Nomeação do NDE (conforme o caso)	<p>Para institucionalizar o NDE, a Unidade Acadêmica, por meio de seus colegiados superiores, deve definir a constituição do grupo (observando critérios como composição, titulação dos membros, tempo de dedicação e de permanência sem interrupção, dentre outros), tendo em conta a Resolução CONAES nº 01/2010. O ato de criação do NDE e o ato de nomeação dos seus membros devem espelhar a observância daquela norma, observada a necessidade de constar em ata o encaminhamento da reunião de sua instituição.</p>
Atas de aprovação da proposta na Unidade	<p>Para o prosseguimento no trâmite de elaboração, reformulação e revisão do PPC é necessário incluir no processo as ata(s) de aprovação da proposta nas instâncias colegiadas competentes no âmbito da unidade acadêmica (Colegiado de Curso, Colegiado de Extensão, ou órgão equivalente, Conselho da Unidade), conforme a estrutura de cada unidade.</p>
Outros regulamentos (se necessário)	<p>Outras normas aplicáveis, se for o caso, no âmbito de cada curso, conforme definido pela Unidade Acadêmica ou departamento, ou ainda se determinado por eventuais DCNs e regulamentos específicos.</p>